



LEI COMPLEMENTAR N.º 067, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves/ES e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Alfredo Chaves, (ES), 22 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 067/2025 – REAJUSTE 6,27%

Vencimento Base dos Profissionais da Educação (Profissional "A", Profissional "B", Profissional "C", Profissional "P")

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G
Profissional da Educação Professor "A" e "B"	I	R\$ 3.119,38	R\$ 3.181,77	R\$ 3.245,40	R\$ 3.310,31	R\$ 3.376,52	R\$ 3.444,05	R\$ 3.512,93
	II	R\$ 3.228,56	R\$ 3.293,13	R\$ 3.358,99	R\$ 3.426,17	R\$ 3.494,70	R\$ 3.564,59	R\$ 3.635,88
	III	R\$ 3.341,56	R\$ 3.408,39	R\$ 3.476,56	R\$ 3.546,09	R\$ 3.617,01	R\$ 3.689,35	R\$ 3.763,14
	IV	R\$ 3.458,51	R\$ 3.527,68	R\$ 3.598,24	R\$ 3.670,20	R\$ 3.743,61	R\$ 3.818,48	R\$ 3.894,85
	V	R\$ 3.579,56	R\$ 3.651,15	R\$ 3.724,17	R\$ 3.798,66	R\$ 3.874,63	R\$ 3.952,12	R\$ 4.031,17
	VI	R\$ 3.704,84	R\$ 3.778,94	R\$ 3.854,52	R\$ 3.931,61	R\$ 4.010,24	R\$ 4.090,45	R\$ 4.172,26

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G
Profissional da Educação Secretaria Escolar "C"	I	R\$ 1.554,85	R\$ 1.585,95	R\$ 1.617,67	R\$ 1.650,02	R\$ 1.683,02	R\$ 1.716,68	R\$ 1.751,01
	II	R\$ 1.609,27	R\$ 1.641,46	R\$ 1.674,28	R\$ 1.707,77	R\$ 1.741,93	R\$ 1.776,76	R\$ 1.812,30
	III	R\$ 1.665,59	R\$ 1.698,90	R\$ 1.732,88	R\$ 1.767,54	R\$ 1.802,89	R\$ 1.838,95	R\$ 1.875,72

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G
Profissional da Educação Orientador e Supervisor "P"	I	R\$ 3.761,98	R\$ 3.837,22	R\$ 3.913,96	R\$ 3.992,24	R\$ 4.072,09	R\$ 4.153,53	R\$ 4.236,60
	II	R\$ 3.893,65	R\$ 3.971,52	R\$ 4.050,95	R\$ 4.131,97	R\$ 4.214,61	R\$ 4.298,90	R\$ 4.384,88
	III	R\$ 4.029,93	R\$ 4.110,53	R\$ 4.192,74	R\$ 4.276,59	R\$ 4.362,13	R\$ 4.449,37	R\$ 4.538,36